



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2020
Processo Administrativo n.º 40/2020

01

OBJETO: Aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21/08/2020 às 07h59min do dia 03/09/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 03/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 03/09/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	837	05.001.15.451.0090.1001	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. Jol
L. 41

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 077/2020
DE: Secretaria de obras	Data: 23/07/2020
PARA: Setor de Licitação	

Mediante a autorização desta secretaria, solicito abertura de processo licitatório para a aquisição de 145 m³ de concreto usinado (não bombeável), classe de resistência C20, com brita 0, Slump = 20 +/- 10mm, sendo mesmo de suma importância para execução de meio fio, que serão construídos nas Ruas: Benedito Braz; Olivino Furquim de Camargo; Rua das Orquideas; Rua Mariano Carbonera e Vila Rural Sol Nascente.

Atenciosamente...

Lourival Vitor dos Santos

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por:			23/07/2020
	Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/07/2020.

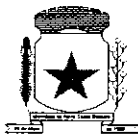
De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

04

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/07/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de concreto usinado**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia Assinatura _____

Data: 23 / 07 / 2020

GRUPO PEDRA NORTE

ORÇAMENTO

Fornecedor: **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA**

CNPJ: 16.990.248/0001-87

Endereço: ROD PR 160 KM 3,5 S/N Bairro: SÍTIO PINHEIRINHO

Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO Fone: (43) 3524-4555

CEP: 86300-000 CAIXA POSTAL: 237

A/C : **Patrícia de Souza**

Depto: **Cotação**

Cliente: **Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara**

Local da Obra: **Nova Santa Barbara**

Cidade: **Cornélio Procópio – PR**

Cep: **86.300-000**

Email: compras@nsb.pr.gov.br

DESCRIÇÃO	VOLUME m ³	PREÇO m ³	VALOR TOTAL
CONCRETO EXTRUSADO P/ MEIO FIO	145	340,00	49.300,00
TOTAL			49.300,00

PROGRAMAÇÃO DE CONCRETO: O mesmo deverá ser feito no mínimo 48 Horas antes , especificando-se o tipo do concreto, volume e horas da entrega

ALUGUEL DA BOMBA ESTACIONÁRIA : ATE 20 m³ R\$ ACIMA DE 20 m³ R\$ adicional

CONDICOES DE PAGAMENTO: **PRAZO 28**

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: **10 DIAS** (caso os agregados sofram reajuste, esses terão que ser repassados na mesma proporção)

Cornélio Procópio, 23 de Julho 2.020

Renato Moreira
rmoreira@pedranorte.com
 43 999-756946
 DEPTO COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

06

RAZÃO SOCIAL LONDRI MASSA - CONCRETO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA CELSO GARCIA CID. 130

CNPJ 05.219.651/0001-90

TELEFONE (43) 3266-8100

EMAIL compras@nso.pr.gov.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nso.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Quantidade	Nome do produto	Valor unitário	Valor Total
145 metros ³	Concreto Usinado (não bombeável), classe de resistência C20, com brita 0, slump= 20 +/- 10mm	R\$ 100,00	R\$ 14.500,00

Carimbo com CNPJ -

05.219.651/0001-90

LONDRI MASSA - CONCRETO MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA

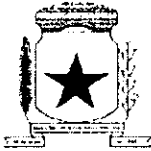
RUA CELSO GARCIA CID. 130
JD. SÁBARA - CEP 86086-230
LONDRIANA - PR

Assinatura -

Data -

21/10/2014

Cesar Nicolini
CPF: 4973-2034 (im)
1-570810-117 (res)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

07

RAZÃO SOCIAL: CONGRESUL PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

ENDEREÇO: RUA J, S/N. QD7A LOTE 2 – ÁREA RURAL. ANEXO PARQUE INDUSTRIAL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 21.539.173/0002-33

TELEFONE: 43 99922-8281

EMAIL: comercial@bazamix.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br


“COTAÇÃO DE PREÇO”

Quantidade	Nome do produto	Valor unitário	Valor Total
145 metros ³	Concreto Usinado (não bombeável), classe de resistência C20, com brita 0, slump= 20+/- 10mm	R\$365,00	R\$52.925,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data – 24/07/2020


21.539.173/0002-33
CONGRESUL PREPARAÇÃO DE
CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
RUA J, SN - QD 7A LOTE 2 - AREA RURAL
ANEXO PQ IND. DOMINGOS SOARES
CEP: 86.300-000
CORNELIO PROCOPIO - PR

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço I - Pedra Norte	Preço II - Londrina	Preço III - Concreto	Média de Preços
1.	Concreto Usinado (não bombeável), classe de resistencia c20, com brita 0, slump= 20+/-10mm	145 metros ³	340	382	365	362,3333

Nova Santa Bárbara, 24 de julho de 2020

Patricia de S. A. Siqueira
Patricia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/08/2020.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de concreto usinado para construção de meio fio.**

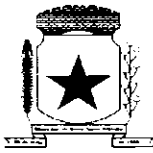
Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, conforme solicitação do Sr. Lourival Vitor dos Santos, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 11/08/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, conforme solicitação do Sr. Lourival Vitor dos Santos, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Púb, Const. Meio Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 837.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 11/08/2020.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 11/08/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lourival Vitor dos Santos, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, num valor máximo previsto de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Púb, Const. Meio Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 837.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo

Objeto: Aquisição de Concreto Usinado para Construção de Meio Fio.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatória a ser adotada para Aquisição de Concreto Usinado para Construção de Meio Fio, para atender solicitação feita pela Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda à compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

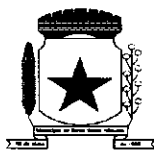
O processo licitatório é regra do direito administrativo para as alienações ou aquisições de bens, construção de obras e contratação de serviços pela Administração Pública, ou a delegação de serviços públicos. O objetivo é proporcionar competição e selecionar a melhor proposta para o órgão contratante, dentro das regras legais e do instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de



interesses e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos. É o resguardo de dois interesses públicos relevantes: 1º - respeito ao Erário (moralidade administrativa); 2º - isonomia e impessoalidade, não sendo lícito estabelecer distinções injustificadas entre os administrados e entre os competidores. Em complemento, outros princípios são aplicáveis: - legalidade - publicidade - eficiência - probidade administrativa - vinculação ao instrumento convocatório - julgamento objetivo - competitividade - economicidade - padronização - contraditório e ampla defesa - sigilo na apresentação das propostas - adjudicação compulsória do vencedor - livre concorrência - supremacia do interesse público sobre o interesse.

O presente procedimento, salvo entendimento em contrário do Setor de licitações, poderá ser levada a efeito pela modalidade PREGÃO, podendo ser procedida em sua forma eletrônica ou presencial, conforme decisão administrativa.

Os seja, a modalidade Pregão, poderá ser adotada caso as especificações dos produtos e/ou materiais a serem adquiridos sejam usuais no mercado: "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"; vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.



Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.




Diante das considerações acima, e ainda, devido à situação vivida no momento atual, em decorrência da Pandemia do COVID19, orienta-se o Setor de Licitações que verifique a possibilidade de realizar o procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, com intuito de evitar-se aglomerações.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Atenciosamente.


Maria Christine Wilcken
Procuradoria Jurídica


RECEBIDO
13/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

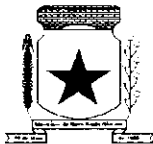
Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2020**, que tem por objeto a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 005/2020, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/08/2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 13/08/2020.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 22/2020, cujo objeto é a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 040/2020

Pregão Eletrônico nº 022/2020

Objeto: Aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades de Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Origem: Setor de Licitações

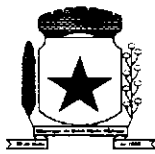
PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2020, o qual tem por objeto Aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades de Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria municipal responsável, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos do produto a ser adquirido e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma presencial ou eletrônica e finalmente a



autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidades ou irregularidades insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Maria Christine Wilcken
Procuradoria Jurídica

RECEBIDO
20/08/2020



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2020
Processo Administrativo n.º 40/2020

Objeto: Aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21/08/2020 às 07h59min do dia 03/09/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 03/09/2020.

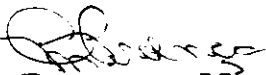
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 03/09/2020.

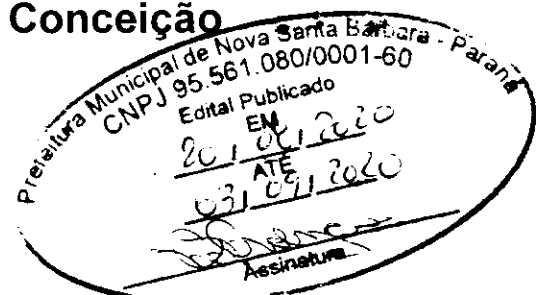
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/08/2020.


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n° 005/2020





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Processo Administrativo n.º 40/2020

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria n° 005/2020



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Processo Administrativo n.º 40/2020

Objeto: Aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2020.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Processo Administrativo n.º 40/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/08/2020 às 13h29min do dia 28/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 13h59min do dia 28/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28/08/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou



transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

- 1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllicompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 99895-7199/ 99215-9153/ 99946-2689/ 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital:
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).



- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
 - 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 6.7. A proposta original e os documentos relativos à habilitação exigidos no anexo 03, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Conforme **ANEXO 03**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;
- 10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 11.1 O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.
- 11.2 O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.
- 11.3 O produto deverá ser entregue na Rua Benedito Braz, Rua Olivino Furquim de Camargo, Rua das Orquídeas, Rua Mariano Carbonera e na Vila Rural Sol Nascente, em Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com transporte e descarga inclusos, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

12.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	837	05.001.15.451.0090.1001	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13 REAJUSTAMENTO

- 13.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis;

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

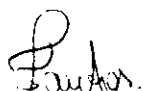


- 15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)**.
- 15.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 20/08/2020.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020


Lourival Vitor dos Santos
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos


Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se à aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8912	Concreto Usinado (não bombeável), classe de resistência C20 com brita 0, slump= 20+/- 10mm	145,00	M ³	340,00	49.300,00
TOTAL						49.300,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O produto deverá ser entregue na Rua Benedito Braz, Rua Olivino Furquim de Camargo, Rua das Orquídeas, Rua Mariano Carbonera e na Vila Rural Sol Nascente, em Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com transporte e descarga inclusos, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, sendo cada carga com 6,00 mts³ e limitado a 3 (três) cargas ao dia.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 22/2020, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 22/2020 e especificado abaixo.
<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. A entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, sendo cada carga com 6,00 mts³ e limitado a 3 (três) cargas ao dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue na Rua Benedito Braz, Rua Olivino Furquim de Camargo, Rua das Orquídeas, Rua Mariano Carbonera e na Vila Rural Sol Nascente, em Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com transporte e descarga inclusos, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N.º 22/2020** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº – _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada, e enviados posteriormente via Correios, seguindo o prazo constante no item 6.7 deste edital. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;** ✓

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); ✓

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

G) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial. ✓

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora,** podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06.**

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

8.1. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa, conforme modelo do **ANEXO 09**.

9. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

10.1. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.1.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.1.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.



14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 22/2020, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

 (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

48

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

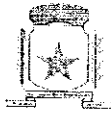
**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

49



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: **Mônica Maria Prôença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** – CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.


- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI/RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2.020.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
Data de envio: 20/08/2020 13:34:25 Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: ERIC KONDO Ofício: 5991730 Data prevista de publicação: 21/08/2020 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: A Faturar				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12874353	Edital pregao 22 2020 para publicacao diario uniao.rtf	99866d3dd7f1c524 b3b6cf4cb6fd94d3	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
Forma de Avaliação	Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/>		
Dotação Orçamentária*	0500115451009010013390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.300,00		
Data de Lançamento do Edital	20/08/2020		
Data da Abertura das Propostas	03/09/2020	Data Registro	20/08/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	<input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento			

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1788 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 20 de AGOSTO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Objeto: Aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21/08/2020 às 07h59min do dia 03/09/2020.

A ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 03/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 03/09/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: **R\$ 49.300,00** (quarenta e nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/08/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria nº 005/2020

PORTARIA Nº 78/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art 94, X da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara, Resolve:

REVOGAR:

Art. 1º - **PORTARIA 071/2020** de 17 agosto de 2020, referente Sr.º **LEVY MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, matricula 34911, RG nº 3.031.713-0 SESP-PR, CPF 374.946.789-72, lotado na Secretaria de Obras e geração de Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de agosto de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 074/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	SIDINEI TEIXEIRA
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SIDINEI TEIXEIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Data do Pagamento:	20/08/2020
Nº do Pagamento:	3378/2020

Eric Kondo
Prefeito Municipal**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Objeto: Licitação de compra de material para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21/08/2020 às 07h59min do dia 03/09/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 03/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 03/09/2020.

LOCAL: www.bicomprius.com

Preço máximo: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt da Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-6100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/08/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira - Portaria nº 005/2020

PORTARIA N.º 79/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art 94, X da Lei Municipal nº.568/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara, Resolve: REVOGAR:

Art. 1º - PORTARIA 071/2020 de 17 agosto de 2020, referente Sr.º LEVY MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, matrícula 34911, RG nº 3.031.713-0 GESP-PR, CPF 374.948.789-72, lotado na Secretaria de Obras e geração de Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 19 de agosto de 2020.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

PORTARIA Nº 63 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto no art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 150 a 163 da Constituição do Estado do Paraná, bem como as disposições da Lei Federal nº 10.257, denominada Estatuto de Cidade, de 10 de junho de 2001 e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2008. RESOLVE:

Art. 1º Designar Equipe Técnica Municipal – ETM para ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL que deve ser atualizado e aprovado pelos integrantes da Câmara de Vereadores, em prazo a ser definido em lei, e deverá ser composta pelos seguintes representantes da administração municipal:

Técnico	Cargo	Órgão
Marcos Aurélio Mendes	Assessoria	Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
Processo Administrativo Nº 40/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO
Data de Publicação: 20/08/2020 13:48:38

			TOTAL DO PROCESSO: 49.300,00
TOTAL DA PROPOSTA			49.300,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014	Total: 49.300,00
Item: 1	Unidade: M³	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Concreto Usinado (não bombeável), classe de resistência C20 com brita 0, slump= 20+/- 10mm			
Quantidade: 145	Valor Unit.: 340,00	Total Item: 49.300,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Processo Administrativo Nº 40/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO

Data de Publicação: 20/08/2020 13:48:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/09/2020 09:53:56	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
02/09/2020 10:16:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
03/09/2020 08:30:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Sr. Licitante		
03/09/2020 08:32:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Como não tem concorrência, solicito que seja apresentado um desconto		
03/09/2020 08:35:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
É possível baixar mais um pouco o preço?		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Concreto Usinado (não bombeável), classe de resistência C20 com brita 0, slump= 20+/- 10mm			
Quantidade: 145	Valor Unit.: 339,00	Valor Total: 49.155,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E	014 16.990.248/0001-87	340,00	339,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2020 13:48:38	PUBLICADO	
21/08/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/09/2020 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/09/2020 08:30:13	DISPUTA	
03/09/2020 08:30:13	LANCE	PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA 340,00
03/09/2020 08:34:46	LANCE	PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA 339,99
03/09/2020 08:35:47	MENSAGEM	PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
Sr. pregoeiro, infelizmente não conseguimos dar um desconto neste item, pois o preço do mesmo esta bem apertado		
03/09/2020 08:36:17	MENSAGEM	PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
o máximo que conseguimos fazer é R\$ 339,00		
03/09/2020 08:37:14	MENSAGEM	PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
o preço esta bastante apertado, tanto é que não tivemos nenhum concorrente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

03/09/2020 08:37:25 LANCE PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA 339,00

03/09/2020 08:37:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Ok, obrigada

03/09/2020 08:40:13 HABILITAÇÃO

03/09/2020 08:40:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA



PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Processo Administrativo Nº 40/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO

Data de Publicação: 20/08/2020 13:48:38

				TOTAL DO PROCESSO: 49.155,00
PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA		16.990.248/0001-87	49.155,00	
Item: 1	Quant.: 1	Num: 014	339,00	Total: 49.155,00
Item: 1	Unidade: M³	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Concreto Usinado (não bombeável), classe de resistência C20 com brita 0, slump= 20+/- 10mm				
Quantidade: 145	Valor Unit.: 339,00		Total Item: 49.155,00	


PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 16.990.248/0001-87 IE: 90609992-68
END: Rodovia PR 160 KM 3,6, nº S/N, Sítio Pinheirinho CEP 86300-000
Cornélio Procópio– Paraná
Telefone (43) 3373-7112 Fax (43) 99914-0202
Dados Bancários: - Banco Sicoob 756 Agência 4355 C/c 11190-2
E-mail: vendas10@pedranorte.com

Objeto: Aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	MARCA	Qtde.	Unid	Preço unitário	Preço total
01	8912	Concreto usinado (não bombeável), classe de resistência C20 com brita 0, slump= 20+/- 10mm	PEDRA NORTE	145	Mt³	R\$ 339,00	R\$ 49.155,00
VALOR TOTAL: R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).							

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

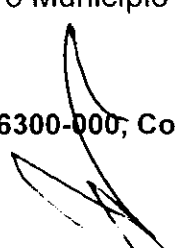
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

DO LOCAL DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue na Rua Benedito Braz, Rua Olivino Furquim de Camargo, Rua das Orquídeas, Rua Mariano Carbonera e na Vila Rural Sol Nascente, em Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com transporte e descarga inclusos, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

Rodovia PR 160 KM 3,6, nº S/N, Sítio Pinheirinho - CEP 86300-000, Cornélio Procópio – Paraná - (43) 9914-0202



PEDRA NORTE GRUPO

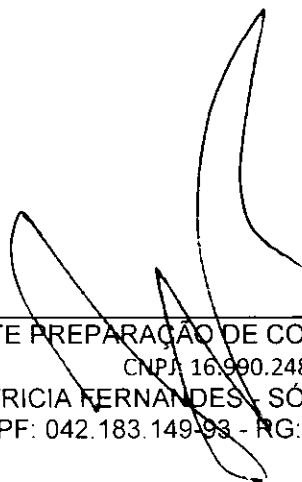
60

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, sendo cada carga com 6,00 mts³ e limitado a 3 (três) cargas ao dia.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

Demais condições conforme edital.

Cornélio Procópio, 03 de setembro de 2020.



PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 16.990.248/0001-87

PATRICIA FERNANDES - SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 042.183.149-93 - RG: 9.289.877-6 SSP/PR

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
Processo Administrativo n.º 40/2020

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.990.248/0001-87**, esta enquadrada na categoria **Empresa de Pequeno Porte**, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cornélio Procópio, 01 de setembro de 2020.

PATRIK BELIZÁRIO
Rua Goiás, 712 - Centro
Fone: (43) 3324-7073
Londrina - Paraná - CEP 86.010-460
Contador - CRC-PR 058320/O-0
CPF 006.843.819-23



Patrik Belizário

RG 8614568-5 SSP/PR
CPF: 006.843.819-23
CRC PR 058320/O-0

DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
Processo Administrativo n.º 40/2020

A Empresa **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.990.248/0001-87**, inscrição estadual **90609992-68**, com sede na **Rodovia PR 160 KM 3,6 S/N, Bairro Sítio Pinheirinho, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 22/2020, instaurado por este município, vem por meio deste DECLARAR:

- que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cornélio Procópio, 03 de setembro de 2020.

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 16.990.248/0001-87

PATRICIA FERNANDES - SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 042.183.149-93 - RG: 9.289.877-6 SSP/PR

Rodovia PR 160 KM 3,6, nº S/N, Sítio Pinheirinho - CEP 86300-000, Cornélio Procópio - Paraná - (43) 9914-0202

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

WILSON BAZA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Londrina/PR, nascido em 10/05/1968, portador Cédula de Identidade RG nº 4.058.680-6, expedida pela SESP/PR em 24/01/1984 e do CPF/MF sob nº 696.256.119-91, residente e domiciliado na Av. Guilherme de Almeida, nº 3089, Sobreloja, Ouro Branco, CEP 86.042-001, Londrina, Paraná; **SAYURI HASEGAWA FERNANDES**, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.379355-1/SESP/PR, expedida em 04/06/1985, e CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd., Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná; **PATRÍCIA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 22/06/1988, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.289.877-6 / SESP/PR, expedida em 23/05/2001, inscrita no CPF/MF sob nº 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Esperança, CEP 86.058-100, Londrina, Paraná; **PRISCILA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.389.940-7/SESP/PR, expedida em 19/09/2001 e do CPF/MF 044.567.849-62, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais nº 844, apto 1503, Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná; **PALOMA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 08/07/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.375.780-7/SESP/PR, expedida em 19/08/2014, e do CPF/MF 077.404.859-00, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná; **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.331/0001-70, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009, representada pelos sócios

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
 PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001100734. NIRE: 41207458981.
 PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

administradores SAYURI HASEGAWA FERNANDES, já qualificada anteriormente, WILSON BAZA, já qualificada anteriormente e PATRÍCIA FERNANDES, já qualificada anteriormente, únicos sócios da sociedade empresaria **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.990.248/0001- 87, com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rodovia PR 160 KM 3,6, n.º S/N, Sítio Pinheirinho, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41207458981, em 08/10/2012, resolvem alterar o Contrato Social e consolidar de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia pessoa jurídica **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP** decide neste ato, retirar-se da sociedade vendendo e transferindo o total de suas quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para as sócias remanescentes descrito abaixo:

- a. SAYURI HASEGAWA FERNANDES o valor de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais);
- b. PATRÍCIA FERNANDES o valor de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais);
- c. PRISCILA FERNANDES o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais);
- d. PALOMA FERNANDES o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia Pedreira Pedranorte Ltda - EPP dá as sócias Sayuri Hasegawa Fernandes, Patricia Fernandes, Priscila Fernandes e Paloma Fernandes plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo Segundo: As sócias Sayuri Hasegawa Fernandes, Patricia Fernandes, Priscila Fernandes e Paloma Fernandes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
 PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001100734. NIRE: 41207458981.
 PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **WILSON BAZA** decide neste ato, retirar-se da sociedade vendendo e transferindo o total de suas quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo, para as sócias descrito abaixo:

- a. SAYURI HASEGAWA FERNANDES o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- b. PATRÍCIA FERNANDES o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

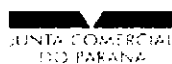
Parágrafo Primeiro: O sócio Wilson Baza dá as sócias Sayuri Hasegawa Fernandes, Patricia Fernandes, Priscila Fernandes e Paloma Fernandes plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo Segundo. As sócias Sayuri Hasegawa Fernandes, Patricia Fernandes, Priscila Fernandes e Paloma Fernandes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As sócias **SAYURI HASEGAWA FERNANDES, PATRÍCIA FERNANDES, PRISCILA FERNANDES E PALOMA FERNANDES** decidem neste ato AUMENTAR o Capital Social da empresa de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), cujo aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) fica integralizado na seguinte forma:

- a) Sócia Sayuri Hasegawa Fernandes integraliza o valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais);
- b) Sócia Patricia Fernandes integraliza o valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais);

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB N° 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

c) Sócia Priscila Fernandes integraliza o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

d) Sócia Paloma Fernandes integraliza o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da alteração procedida, o valor total de capital social de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, subscrita e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Quotas	%	Capital (R\$)
Sayuri Hasegawa Fernandes	205.000	41,00	205.000,00
Patrícia Fernandes	205.000	41,00	205.000,00
Priscila Fernandes	45.000	9,00	45.000,00
Paloma Fernandes	45.000	9,00	45.000,00
Total	500.000	100,00	500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, mas todas respondem solidariamente perante terceiros na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelas sócias **SAYURI HASEGAWA FERNANDES** e **PATRICIA FERNANDES** na qualidade de administradoras, as quais competirão o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
 PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001100734. NIRE: 41207458981.
 PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP


 JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/03/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981**

CLÁUSULA SEXTA: As administradoras declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia Priscila Fernandes, já qualificada, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais nº844, apto 1503, Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná, altera o endereço residencial para Rua Caracas, 440, apto 2504, Santa Rosa, CEP 86.050-070, Londrina, Paraná.

CLÁUSULA OITAVA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981**

SAYURI HASEGAWA FERNANDES, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.379.355-1/SESP/PR, expedida em 04/06/1985 e CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd., Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná, **PATRÍCIA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 22/06/1988, portadora da

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.289.877-6 / SESP/PR, expedida em 23/05/2001, inscrita no CPF/MF sob nº 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Esperança, CEP 86.058-100, Londrina, Paraná; **PRISCILA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.389.940-7/SESP/PR, expedida em 19/09/2001 e do CPF/MF 044.567.849-62, residente e domiciliada à Rua Caracas, 440, apto 2504, Santa Rosa, CEP 86.050-070, Londrina, Paraná e **PALOMA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 08/07/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.375.780-7/SESP/PR, expedida em 19/08/2014 e do CPF/MF 077.404.859-00, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná; únicas sócias da sociedade empresaria **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.990.248/0001-87, com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rodovia PR 160 KM 3,6, nº S/N, Sítio Pinheirinho, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207458981, em 08/10/2012, têm, entre si, justo e contratado, em comum acordo, constituir, como de fato constituem, uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas disposições legais vigentes e, em especial, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da sociedade é na **Rodovia PR 160 KM 3,6, S/N, Sítio Pinheirinho, Cornélio Procopio, Paraná, CEP 86.300-000**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB N° 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto principal da sociedade será "**PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO**".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Quotas	%	Capital (R\$)
Sayuri Hasegawa Fernandes	205.000	41,00	205.000,00
Patricia Fernandes	205.000	41,00	205.000,00
Priscila Fernandes	45.000	9,00	45.000,00
Paloma Fernandes	45.000	9,00	45.000,00
Total	500.000	100,00	500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, mas todas respondem solidariamente perante terceiros na forma da lei.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

CLAUSULA OITAVA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelas sócias **SAYURI HASEGAWA FERNANDES** e **PATRICIA FERNANDES** na qualidade de administradoras, as quais competirão o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 1º: Em casos especiais, a sociedade poderá ser representada por um membro da Diretoria Executiva, ou por um procurador, devendo o respectivo instrumento, nesta hipótese, ser outorgado.

Parágrafo 2º: Os procuradores que forem constituídos para a prática de atos com poderes da cláusula "ad judicium et extra" serão constituídos, em conjunto, por Diretores ou Procuradores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

Parágrafo 3º: O depoimento em Juízo, em nome da sociedade, poderá ser prestado por qualquer dos membros da Diretoria Executiva, por procurador especialmente constituído na forma do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigir, lavrando-se em livro próprio, ata dos respectivos trabalhos, a qual conterà as assinaturas dos presentes e o resumo das deliberações da maioria presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

Parágrafo 1º: A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

Parágrafo 2º: Por deliberação dos sócios, tomada em reunião de sócios convocada e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre os sócios poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

Parágrafo 3º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradoras quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB Nº 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade possui filial na cidade de Londrina, Paraná, sito à Rodovia Celso Garcia Cid, SN, Fundos, Parque das Industrias, CEP 86.042-610, a qual se destina R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio/Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB N° 20201265486.
PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100734. NIRE: 41207458981.
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 16.990.248/0001-87 - NIRE 41207458981

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam em 01 (uma) via.

Cornélio Procópio (PR), 21 de fevereiro de 2020.

PATRICIA FERNANDES:04218314993
 Assinado de forma digital por PATRICIA FERNANDES:04218314993
 Dados: 2020.03.06 16:27:20 -03'00'

WILSON BAZA:69625611991
 Assinado de forma digital por WILSON BAZA:69625611991
 Dados: 2020.03.06 16:29:25 -03'00'

PRISCILA FERNANDES:04456784962
 Assinado de forma digital por PRISCILA FERNANDES:04456784962
 Dados: 2020.03.06 16:30:51 -03'00'

PALOMA FERNANDES:07740485900
 Assinado de forma digital por PALOMA FERNANDES:07740485900
 Dados: 2020.03.06 16:31:28 -03'00'

SAYURI HASEGAWA FERNANDES:86914847991
 Assinado de forma digital por SAYURI HASEGAWA FERNANDES:86914847991
 Dados: 2020.03.06 16:32:09 -03'00'

SAYURI HASEGAWA FERNANDES:86914847991
 Assinado de forma digital por SAYURI HASEGAWA FERNANDES:86914847991
 Dados: 2020.03.06 16:32:33 -03'00'

WILSON BAZA:69625611991
 Assinado de forma digital por WILSON BAZA:69625611991
 Dados: 2020.03.06 16:30:04 -03'00'

PATRICIA FERNANDES:04218314993
 Assinado de forma digital por PATRICIA FERNANDES:04218314993
 Dados: 2020.03.06 16:28:46 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:55 SOB N° 20201265486.
 PROTOCOLO: 201265486 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001100734. NIRE: 41207458981.
 PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 16.990.248/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:07 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **BC09.4928.3D6B.ABE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022229593-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.990.248/0001-87**

Nome: **PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA CNPJ: 16990248000187

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

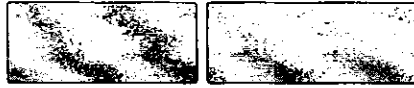
Econômico: 8241 - Atividade principal: Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,
Endereço: RODOVIA PR 160, SN - Bairro SÍTIO PINHEIRINHO - Compl. KM 3,6 - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWWUDCMVCSJUSB61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 19 de Agosto de 2020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.990.248/0001-87

Razão Social: PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Endereço: ROD PR 160 KM 3 6 SN / SITIO PINHIERINHO / CORNELIO PROCOPIO /
PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2020 a 10/09/2020

Certificação Número: 2020081203531200735521

Informação obtida em 19/08/2020 08:53:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.990.248/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2012
NOME EMPRESARIAL PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 160 KM 3,6	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO SITIO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9914-0202
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 08:54:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.990.248/0001-87
Certidão n°: 16541549/2020
Expedição: 21/07/2020, às 09:03:30
Validade: 16/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.990.248/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

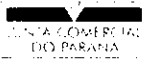
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Empresa inscrita no CNPJ nº 16.990.248/0001-87, inscrita no M.º nº 41207458981 - CNAE 23.91-0/01

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP

Protocolo: PRC2002990877

NIRE (filial): 41901316419

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)

41207458981

CNPJ

16.990.248/0001-87

Data de Ato Constitutivo

08/10/2012

Início de Atividade

01/10/2012

Endereço Completo

Rodovia PR 160 KM 3.6, Nº SN, SÍTIO PINHEIRINHO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

Objeto Social

PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

Capital Social

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Porte

EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração

Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SAYURI HASEGAWA FERNANDES	869.148.479-91	R\$ 205.000,00	Sócio	S	
PATRICIA FERNANDES	042.183.149-93	R\$ 205.000,00	Sócio	S	
PRISCILA FERNANDES	044.567.849-62	R\$ 45.000,00	Sócio	N	
PALOMA FERNANDES	077.404.859-00	R\$ 45.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SAYURI HASEGAWA FERNANDES	869.148.479-91	
PATRICIA FERNANDES	042.183.149-93	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
10/03/2020	20201265486	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status XXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41901316419

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço Completo

RODOVIA CELSO GARCIA CID, Nº S/N, FUNDOS, PQ. DAS INDUSTRIAS, Londrina, PR, CEP: 86042610

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2020, às 09:56:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PG2GFV0.



PRC2002990877

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

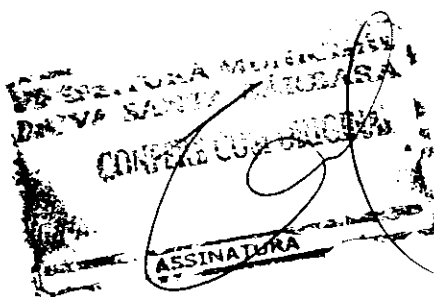
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

inscrita no CNPJ nº 16.990.248/0001-87, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 20 de Julho de 2020

ALEXANDRE ALVES FERREIRA





REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 03/09/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 22/2020**, que tem por objeto a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Credenciou-se para o pregão apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, CNPJ nº 16.990.248/0001-87. Após negociação e redução do valor inicial a pregoeira declarou como vencedora a empresa: **PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, CNPJ nº 16.990.248/0001-87, num valor de **R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidôneas para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria nº 005/2020



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	16990248000187
Nome	

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NEENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 16990248000187!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16.990.248/0001-87

LIMPAR

Data da consulta: 04/09/2020 10:05:36

Data da última atualização: 04/09/2020 05:10:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Processo Administrativo Pregão Eletrônico nº 022/2020

Objeto: Aquisição de concreto usinado para construção de meio fio em ruas do município de Nova Santa Bárbara.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

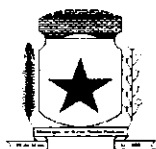
Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2020, o qual tem por objeto aquisição de concreto usinado para construção de meio fio em ruas do município de Nova Santa Bárbara.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição do material e definição do mesmo, foram juntadas as cotações de preço do produto pretendido, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do



contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

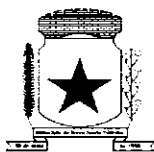
Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Art. 22. Do Decreto nº 5.450/2005: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet foi aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Apenas 01 (uma) empresa se credenciou para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema www.bll.org.br. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances da única empresa que apresentou proposta dentro do percentual legal exigido.



Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa classificada, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação, estando a empresa habilitada, lavrou-se a ata e mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Transcorrido o prazo legal, não houve interposição de recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2020, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

88

responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 21 de setembro de 2.020.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade: **“PREGÃO ELETRÔNICO”** n.º **22/2020**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 21/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira - Portaria n.º 005/2020



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 22/2020**, destinado a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, CNPJ n.º 16.990.248/0001-87, num valor de **R\$ 49.155,00** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1810 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 21 de SETEMBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 21/2020**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, CNPJ n.º 03.744.301/0001-18, num valor de **R\$ 8.558,27** (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 41.748.138/0001-50, num valor de **R\$ 3.754,08** (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, CNPJ n.º 29.210.964/0001-46, num valor de **R\$ 5.539,60** (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, num valor de **R\$ 148.121,70** (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**, CNPJ n.º 26.979.673/0001-29, num valor de **R\$ 13.489,00** (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI**, CNPJ n.º 29.495.115/0001-86, num valor de **R\$ 4.246,00** (quatro mil, duzentos e quarenta e seis centavos), **NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ n.º 27.755.823/0001-83, num valor de **R\$ 24.695,13** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos), **RDLED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º 29.413.075/0001-86, num valor de **R\$ 5.961,47** (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) e **VERA LUCIA DA SILVA 06844698801**, CNPJ n.º 30.651.162/0001-50, num valor de **R\$ 5.937,80** (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 22/2020**, destinado a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, CNPJ n.º 16.990.248/0001-87, num valor de **R\$ 45.3,00** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução n.º 604/2015.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2020 às 08h29min do dia 06/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 06/10/2020.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: **R\$ 15.594,25** (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n.º 005/2020

81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet.
VALOR: R\$ 3.860,68, (três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, ou seja, até 20/01/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2020.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 21/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18, num valor de R\$ 8.558,27 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, num valor de R\$ 3.754,08 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), BRUNO SILVESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 29.210.964/0001-46, num valor de R\$ 5.539,60 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), GUSTAVO AZEVEDO PINTO, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num valor de R\$ 148.121,70 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.979.673/0001-29, num valor de R\$ 13.489,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI, CNPJ nº 29.495.115/0001-86, num valor de R\$ 4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis centavos), NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 27.755.823/0001-83, num valor de R\$ 24.695,13 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos), RDLED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.413.075/0001-86, num valor de R\$ 5.961,47 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) e VERA LUCIA DA SILVA 06844698801, CNPJ nº 30.651.162/0001-50, num valor de R\$ 5.937,80 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 22/2020, destinado a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ nº 18.990.248/0001-87, num valor de R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais). Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

FABRILAJES
Fábrica de Lajes e Paviers

- Lajes Treliçadas
- Piso Paver e Artefatos de Cimento
- Palanques e Alambrados
- Tampas de fossa e balaustres

Av. Paraná, 525 - Uraí - PR - Fone - (43) 3541-1551



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, CNPJ nº 16.990.248/0001-87, num valor de **R\$ 49.155,00** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 22/2020**.

Nova Santa Bárbara, 24/09/2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 41/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 22/2020

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.990.248/0001-87, com endereço à Rodovia PR 160 KM 3,6, SN - CEP: 86300000 - Bairro: Sítio Pinheirinho, Comélio Procópio/PR, neste ato representada pela **Sra. Patrícia Fernandes**, inscrita no CPF sob nº. 042.183.149-93, RG nº 9.289.877-6 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 22/2020, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 22/2020 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Prego unitário	Prego total
Lote 001	1	8912	Concreto Usinado (não bombeável), classe de resistência C20 com brita 0, slump= 20+/- 10mm	Própria Conforme Edital	M³	145,00	339,00	49.155,00
TOTAL								49.155,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura. A entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, sendo cada carga com 6,00 mts³ e limitado a 3 (três) cargas ao dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue na Rua Benedito Braz, Rua Olivino Furquim de Camargo, Rua das Orquídeas, Rua Mariano Carbonera e na Vila Rural Sol Nascente, em Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com transporte e descarga inclusos, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 22/2020** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 03 de setembro de 2020.

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
837	05.001.15.451.0090.1001	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 24/09/2020.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Patricia Fernandes

Pedranorte Preparação de Concreto e Argamassa Ltda – Contratada



Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPrensa Oficial -
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1813 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUINTA-FEIRA, 24 de SETEMBRO de 2020.

1-Atas do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2020

REF.: Pregão Eletrônico Nº 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo.**CONTRATADA:** PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.990.248/0001-87, com endereço à Rodovia PR 160 KM 3,6, SN - CEP: 86300000 - Bairro: Sítio Pinheirinho, Cornélio Procópio/PR.**OBJETO:** Aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**VALOR:** R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/11/2020.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 24/09/2020.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2020 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 – PMNSB****OBJETO –** Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.**VALIDADE DA ATA:** De 24/09/2020 a 23/09/2021.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ sob nº. 03.744.301/0001-18

Rua Quinze De Setembro, Nº 1294 - CEP: 84020050 - Bairro: Uvaranas, Ponta Grossa/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	7368	Adesivo de Poliuretano Cinza 310 MI	UNIPEGA PU 40 -280ML	UN	25,00	19,00	475,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	7369	Alavanca reta de ferro 25 mm, c/ 1,75m de comprimento, com uma ponta chata de 68 mm e outra ponta redonda de 64 mm	SÃO ROMÃO 1" X 1,80M	UN	2,00	230,00	460,00
LOTE: 052	1	2071	Bucha plástica para fixação 10 mm	UTAH	UN	100,00	0,07	7,00
LOTE: 054	1	2064	Bucha plástica para fixação 6 mm	UTAH	UN	100,00	0,04	4,00
LOTE: 055	1	2532	Bucha plástica para fixação 7 mm	UTAH	UN	100,00	0,04	4,00
LOTE: 056	1	2121	Bucha plástica para fixação 8 mm	UTAH	UN	100,00	0,04	4,00
LOTE: 083	1	2927	Câmara de ar para carrinho industrial 3,25 x 8"	COLSEN	UN	20,00	19,80	396,00
LOTE: 091	1	2085	Carriola com caçamba de lata para pedreiro capacidade p/ 60 lt	NOVE54	UN	5,00	132,00	660,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	7382	Chave de Teste	Brasfort 500V - 110mm	UN	3,00	6,00	18,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	7391	Disco de poli corte 12"	WORKER 12" X 1/8" X 1"	UN	5,00	18,40	92,00
LOTE: 127	1	2592	Disjuntor bifásico de 40 ampères - tipo DIM	FOCO	UN	10,00	35,43	354,30
LOTE: 133	1	2488	Disjuntor trifásico de 50 ampères - tipo DIM	FOCO	UN	10,00	47,00	470,00
LOTE: 147	1	5057	Espuma expansiva 500 ml	ETANIZ	UN	20,00	15,58	311,60
LOTE: 174	1	1987	Fixador de cal com 150 ml	JUNTALIDER	UN	100,00	1,25	125,00
LOTE: 177	1	5062	Formão chanfrado ½ " com cabo de madeira	DISMA	UN	5,00	14,00	70,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

98

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/09/2020.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Ricardo Takeo Hamada Assessor Técnico de Engenharia - Fiscal do contrato nº 41/2020

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do contrato nº 41/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 22/2020, cujo objeto é a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido

Data:

24/09/2020

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 452/2020 - PMMSB
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 - PMMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos de construção, fitas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.
VALIDADE DA ATA De 24/09/2020 a 23/09/2021.
BENEFICÁRIA DA ATA - NIKTON LUIZ WERGANI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ nº 27.755.632/0001-33
 Rua Generoso Martins De Azevedo 1921 - CEP 84530010 - Bairro Nova Rua, São, Ponta Grossa-PR.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cordeiro Wickson. OAB/PR nº 22.932
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição de prestação de serviço	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
LOT 01	Adesivo de fita crepe 2,5cm x 10cm	MEDIDA	50,28	50,28
LOT 02	Adesivo de fita crepe 4cm x 4cm	MEDIDA	2,50	2,50
LOT 03	Adesivo de fita crepe 4cm x 6cm	MEDIDA	1,97	1,97
LOT 04	Adesivo de fita crepe 6cm x 10cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 05	Adesivo de fita crepe 6cm x 15cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 06	Adesivo de fita crepe 6cm x 20cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 07	Adesivo de fita crepe 6cm x 25cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 08	Adesivo de fita crepe 6cm x 30cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 09	Adesivo de fita crepe 6cm x 35cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 10	Adesivo de fita crepe 6cm x 40cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 11	Adesivo de fita crepe 6cm x 45cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 12	Adesivo de fita crepe 6cm x 50cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 13	Adesivo de fita crepe 6cm x 55cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 14	Adesivo de fita crepe 6cm x 60cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 15	Adesivo de fita crepe 6cm x 65cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 16	Adesivo de fita crepe 6cm x 70cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 17	Adesivo de fita crepe 6cm x 75cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 18	Adesivo de fita crepe 6cm x 80cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 19	Adesivo de fita crepe 6cm x 85cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 20	Adesivo de fita crepe 6cm x 90cm	MEDIDA	2,00	2,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2020 - PMMSB
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 - PMMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos de construção, fitas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.
VALIDADE DA ATA De 24/09/2020 a 23/09/2021.
BENEFICÁRIA DA ATA - VERALUCIA DA SILVA 0684496001
 CNPJ nº 20.851.162/0001-50
 Rua Dona Socorro, N.º 2534 - CEP 13212895 - Bairro Pq. Serequeira P. Chaves, Jundiaí-SP
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cordeiro Wickson. OAB/PR nº 22.932
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição de prestação de serviço	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
LOT 01	Adesivo de fita crepe 2,5cm x 10cm	MEDIDA	50,28	50,28
LOT 02	Adesivo de fita crepe 4cm x 4cm	MEDIDA	2,50	2,50
LOT 03	Adesivo de fita crepe 4cm x 6cm	MEDIDA	1,97	1,97
LOT 04	Adesivo de fita crepe 4cm x 10cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 05	Adesivo de fita crepe 6cm x 10cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 06	Adesivo de fita crepe 6cm x 15cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 07	Adesivo de fita crepe 6cm x 20cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 08	Adesivo de fita crepe 6cm x 25cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 09	Adesivo de fita crepe 6cm x 30cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 10	Adesivo de fita crepe 6cm x 35cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 11	Adesivo de fita crepe 6cm x 40cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 12	Adesivo de fita crepe 6cm x 45cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 13	Adesivo de fita crepe 6cm x 50cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 14	Adesivo de fita crepe 6cm x 55cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 15	Adesivo de fita crepe 6cm x 60cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 16	Adesivo de fita crepe 6cm x 65cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 17	Adesivo de fita crepe 6cm x 70cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 18	Adesivo de fita crepe 6cm x 75cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 19	Adesivo de fita crepe 6cm x 80cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 20	Adesivo de fita crepe 6cm x 85cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 21	Adesivo de fita crepe 6cm x 90cm	MEDIDA	2,00	2,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2020
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt da Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Enoc Kondo.
CONTRATADA - PEDRANDE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.248/0001-87, com endereço a Rodovia PR-161 Km 3.6, SN - CEP: 86300-000 - Bairro São Prudentino, Córrego Procopio-PR.
OBJETO - Aquisição de concreto usado para construção de meio fio para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
VALOR R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/11/2020.
SECRETARIA - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO - Carmen Cordeiro Wickson. OAB/PR nº 22.932.
FORO - Comarca de São João do Rio do Oeste, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2020.

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão

A CIDADE A CIDADE A CIDADE A CIDADE

UNICO JORNAL DA REGIAO COM GRÁFICA PRÓPRIA

www.jornalacidaderegional.com.br

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300.000

NÃO ESPALHE A GRIPE. ESPALHE ESSAS DICAS

SINTOMAS

Tosse
 Tosse com expectorado
 Febre
 Dor de garganta
 Febre
 Dor nos músculos
 Fadiga
 Perda de apetite

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 462/2020 - PMMSB
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 - PMMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos de construção, fitas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.
VALIDADE DA ATA De 24/09/2020 a 23/09/2021.
BENEFICÁRIA DA ATA - ADRIANA MORAES COMERCIAL EIRELI
 CNPJ nº 29.413.075/0001-66
 Rua Oliveira Vianna, 671 - CEP 81630070 - Bairro Mourão Curitiba-PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cordeiro Wickson. OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição de prestação de serviço	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
LOT 01	Adesivo de fita crepe 2,5cm x 10cm	MEDIDA	50,28	50,28
LOT 02	Adesivo de fita crepe 4cm x 4cm	MEDIDA	2,50	2,50
LOT 03	Adesivo de fita crepe 4cm x 6cm	MEDIDA	1,97	1,97
LOT 04	Adesivo de fita crepe 4cm x 10cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 05	Adesivo de fita crepe 6cm x 10cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 06	Adesivo de fita crepe 6cm x 15cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 07	Adesivo de fita crepe 6cm x 20cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 08	Adesivo de fita crepe 6cm x 25cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 09	Adesivo de fita crepe 6cm x 30cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 10	Adesivo de fita crepe 6cm x 35cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 11	Adesivo de fita crepe 6cm x 40cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 12	Adesivo de fita crepe 6cm x 45cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 13	Adesivo de fita crepe 6cm x 50cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 14	Adesivo de fita crepe 6cm x 55cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 15	Adesivo de fita crepe 6cm x 60cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 16	Adesivo de fita crepe 6cm x 65cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 17	Adesivo de fita crepe 6cm x 70cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 18	Adesivo de fita crepe 6cm x 75cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 19	Adesivo de fita crepe 6cm x 80cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 20	Adesivo de fita crepe 6cm x 85cm	MEDIDA	2,00	2,00
LOT 21	Adesivo de fita crepe 6cm x 90cm	MEDIDA	2,00	2,00

PREVENÇÃO

LAVAR BEM AS MÃOS
 USAR MÁSCARA
 EVITAR CONTATO COM O ROSTO

QUANTO MAIS CONTE SUAS DICAS DESTAS DICAS, MAIS DICAS VÃO SER PARA GRIPE DE ESPALHAR, CONTE PARA SUA FAMÍLIA E SEUS AMIGOS

PARANÁ SECRETARIA DE SAÚDE

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 22 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:	—	
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
	Se o aditivo for de preço:	—	
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
33.	Termo aditivo	—	
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

Aos 07 dias do mês de novembro de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2020, registrado em 13/08/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 101, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações